



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 630 de 26 de Agosto de 1971.

Autoriza o Executivo Municipal, à permutar máquinas e dá outras providências.

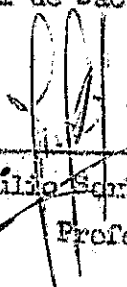
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

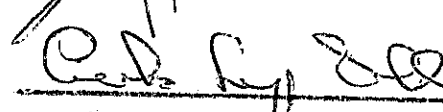
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a MALVES S.A. - COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁQUINAS, o escavo carregador marca MALVES modelo MD - 920, por um trator sobre esteiras marca MALVES modelo MD - 850;

Art. 2º - Na hipótese de haver necessidade em completar o valor da máquina adquirida, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito no valor de R\$-12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), obedecida as disposições de Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 26 de Agosto *
de 1971.


Júlio Sorianho Bonfim
Prefeito


Carlos Lopes Villanova
Secretário

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de 1971.